



*Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 128/97, DE 31 DE JULHO DE 1997.**

“Dispõe sobre remissão de Crédito Tributário”

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida remissão total do crédito tributário referente a Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, devido no período de 1995, incidente sobre o imóvel situado à Travessa Um, n.º 068, Bairro Esmeralda, com Identificação Cadastral sob o n.º 01.083.010, cadastrado em nome de BENEDITO G. FERREIRA.

**Art. 2º** - A remissão ora deferida tem por base o Processo Administrativo sob o n.º 08334/97 e seu fundamento legal no artigo 223, inciso I, e seus parágrafos, da Lei n.º 376, de 28 de dezembro de 1.993, que instituiu o Código Tributário do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de julho de 1.997.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**